

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | Nº 120 | Quinta-feira, 29 de Junho de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO MUNICIPAL Nº 141, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

CRIA E DENOMINA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL KAUÁ FERREIRA MARTINS.

O Prefeito Municipal De Itaboraí no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso VII da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado e denominado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL KAUÁ FERREIRA MARTINS - Unidade Escolar localizada à Rua Wilson Gonçalves Mota, lotes 38 e 39, Jardim Fluminense, Apolo II, Itaboraí/RJ, CEP: 24.858-660, 7º Distrito de Itaboraí, a contar de 05/06/2023.

Art. 2º - Ficam integralmente revogados os Decretos Municipais nº 111 de 25 de maio de 2023 e nº 116 de 29 de maio de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Itaboraí, 29 de junho de 2023

Marcelo Delaroli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 142, DE 29 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 983.424,00 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 983.424,00 (novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, oriundo de Recursos do Tesouro Municipal (FR 01).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Itaboraí, 29 de junho de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 142, de 29 de junho de 2023

SUPLEMENTAÇÃO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001.001 - 04.122.0012.2.277 - Manutenção e Operacionalização da SEMGOV

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.500.0001	982	R\$ 327.624,00

05.001.001 - 04.122.0012.2.351 - Manutenção e Operacionalização Agências Correios Comunitárias

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	Criar	R\$ 1.800,00

Total da Secretaria R\$ 329.424,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

11.001.001 - 04.122.0012.2.286 - Manutenção e Operacionalização da SEMPLA

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	1012	R\$ 190.000,00

Total da Secretaria R\$ 190.000,00



16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500.0001	949	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	978	R\$ 20.000,00
16.001.001 - 08.243.0094.2.267 - Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500.0001	Criar	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	995	R\$ 20.000,00
16.001.001 - 08.243.0094.2.2826 - Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar II				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500.0001	Criar	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	997	R\$ 20.000,00
16.001.001 - 08.244.0094.2.316 - Manutenção do Benefício Social Programa Bolsa Aluguel				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500.0001	1018	R\$ 135.000,00
16.001.001 - 15.452.0094.2.273 - Manutenção e Operacionalização da Funerária Municipal				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500.0001	Criar	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	1019	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 275.000,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
35.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
35.001.001 - 04.122.0012.2.857 - Manutenção e Operacionalização da SEMLIC				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.500.0001	854	R\$ 189.000,00
Total da Secretaria				R\$ 189.000,00
Total da Suplementação				R\$ 983.424,00

Portaria:

PT N.º 1133/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Tornar sem efeito a partir de 28 de junho de 2023, os termos da portaria n.º 2651/2021 que designou o servidor Eliete da Silva Moura Ueberlino, Matrícula 29144, como DIRETOR GERAL DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR - III. E. Mz. CIEP 478 Odilon Bernardes, da Secretaria Municipal De Educação. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1134/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1129/2023 de EXONERAÇÃO de ALEXSANDRA LINS RAMOS, CPF : XXX.XXX.657-14. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1135/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1114/2023 de EXONERAÇÃO de EVELLYN SANTOS REIS DE SOUZA, CPF : XXX.XXX.937-26. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1136/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2023, ALAN DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF:

XXX-XXX-887-65, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1137/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2023, FÁBIO FERMIANO MARTINS, CPF: XXX-XXX-917-13, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1138/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2023, WALLACE DE ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-467-02, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1139/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1117/2023 de EXONERAÇÃO de ALICE ROSA DA SILVA CORREA, CPF : XXX.XXX.887-39. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1140/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Municí-

pio de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1118/2023 de EXONERAÇÃO de BRENO LOPES DA SILVA, CPF : XXX.XXX.157-60. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1141/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1123/2023 de EXONERAÇÃO de HAYLLANE DAUDT COSTA, CPF : XXX.XXX.807-62. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1142/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1132/2023 de EXONERAÇÃO de SHIRLEY ROSA DE OLIVEIRA, CPF : XXX.XXX.867-29. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1143/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 29/6/2023, HELIO DE LIMA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-827-59, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1144/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Municí-



pio de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 29/6/2023, LORRANY CRUZ VIRGOLINO, CPF: XXX-XXX-517-70, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1145/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 29/6/2023, MATEUS GOULART MATHEUS, CPF: XXX-XXX-727-99, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1146/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 29/6/2023, TIAGO RAMON SILVA DIAS SANTANA, CPF: XXX-XXX-907-52, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1147/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 29/6/2023, VINICIUS MANTOVANI DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-767-30, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS**Resolução:****Resolução SEMSERP N° 21/2023****ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Guilherme de Azevedo Amaro, ocupante de cargo público, Mat. n° 45.379, CPF n° XXXXXX.107-07, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo n° 3638/22, Contrato SEMSERP n° 62/2023, relativo à Contratação de empresa para aquisição de concreto com aplicação direta incluída para obras nos logradouros do município de Itaboraí-RJ, na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Thomas Souza Ximenes, ocupante de cargo público, Mat. n° 50.848, CPF n° XXXXXX.367-74, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa

CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 27 de junho de 2023. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula PMI n° 44.736

Resolução SEMSERP N° 22/2023**ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores:

I - Laredo Alves Azevedo, mat. 44.849, CPF n° xxxxxx.857-80

II - Alexandre de Souza Aguiar, mat. 46.854, CPF n° xxxxxx.977-62

Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização do processo n° 1256/2023, Contrato SEMSERP n° 63/2023, relativo a execução de serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos domiciliares, dos serviços de saúde e de entulhos/outros do município de Itaboraí-RJ, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada de qualquer um dos membros acima, fica designado o servidor:

I - Micael da Costa Gonçalves Silva, mat. 47.833, CPF n° xxxxxx.107-88

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 23 de junho de 2023. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula PMI n° 44.736

Resolução SEMFAT n° 17 de 28 de junho de 2023.**DESIGNA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO FISCAL.**

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, e RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora efetiva Técnica de Tributos TATIANA DE MELO GARCIA LOPES matrícula n° 15.977, para responder pelo Departamento de Ação Fiscal previsto no REGIN SEMFAT, Decreto 157/2021.

Parágrafo único. Compreenderão dentre as atividades do caput, a coordenação da equipe específica de tributos, destinado a Fiscalização de ISSQN, sem prejuízo de suas funções decorrentes do cargo público.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 28 de junho de 2023. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Mat. 44.728

Portaria:

PORTARIA N° 012 SEMSA/GAB/2023. Itaboraí, 23 de junho de 2023. INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS LOCADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Considerando o aumento demográfico e dos polos de aglomeração de moradores ocorrido no Município de Itaboraí nos últimos anos; Considerando as mudanças, o aumento das demandas em saúde que vêm ocorrendo e as consequências deixadas por novas patologias; Considerando o aumento dos serviços ofertados à população, o que vem demandando cada vez maior espaço para atendimento e a necessidade de modernização dos equipamentos de saúde a fim de ofertar o melhor para a população dependente do SUS; Considerando que vários equipamentos funcionam em imóveis locados a vários anos sem que tenham ocorrido revisões e/ou reformas bem como a existência de contratos de locações renovados sem a comprovação de que tal imóvel seja realmente adequado para aquela unidade de saúde; Considerando a necessidade de reformar os imóveis locados, seja para manter os serviços lá existentes, seja para devolver o imóvel após a rescisão contratual; Considerando a necessidade de reorganizar de forma macro a nossa Rede Municipal de Saúde bem como a necessidade de buscar recursos para a construção de Unidades Próprias nos formatos e em locais adequados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 292 da Lei Municipal 1.392/1996, no uso dos poderes que lhe são conferidos, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para Avaliação dos imóveis locados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam designados os servidores:

a) Marcelle Andrade de Souza – Matrícula n° 51.671;

b) Guilherme Manhães Ribeiro – Matrícula n° 46.937;

c) Fernanda Lopes Silva – Matrícula n° 50.593 e

d) Fabio Rodrigues Sampaio – Matrícula n° 18.344.

Art. 3º - A Comissão será presidida pela servidora Fernanda Lopes Silva e destina-se à avaliação dos imóveis locados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - É dever da Comissão Especial para Avaliação dos imóveis locados pela Secretaria Municipal de Saúde:

a) vistoriar todas as Unidades de Saúde localizadas que compõem a Rede Municipal de Saúde do Município de Itaboraí;

b) emitir um relatório circunstanciado para cada imóvel locado, descrevendo desde a sua localização, condições físicas, estruturais e de atendimento;

c) a Comissão deverá visitar as localidades onde estão instaladas as unidades e juntamente com o relatório circunstanciado, deverá emitir um parecer sobre a manutenção ou não do contrato de locação bem como sugerir realocações, uniões e/ou reorganização de unidades para melhor distribuição dos atendimentos. No caso de realocações, uniões e/ou reorganização de unidades, a Comissão deverá apontar locais mais estratégicos para sua instalação, que sejam mais acessíveis à maior parte daquela população, identificar áreas públicas onde possa ser edificado um prédio próprio, ou mesmo um imóvel a ser locado que apresente melhores condições de acesso e de estrutura para funcionamento da unidade de saúde.

Art. 5º - A comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Hélio Mataruna - Secretário



Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

PORTARIA N° 013 SEMSA/GAB/2023. Itaboraí, 23 de junho de 2023. Retifica a portaria n° 020 SEMSA/Gab/2022 publicada no diário oficial de 15 de dezembro de 2022 para substituição dos membros da comissão especial para avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 292 da Lei Municipal 1.392/1996, no uso dos poderes que lhe são conferidos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal de Itaboraí, RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria 020 SEMSA/GAB/2022 de 14 de dezembro de 2022 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí, Ano IV, N° 232 de 15 de dezembro de 2022:

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - Ficam designados os servidores:

a) Sandro dos Santos Ronchetti – Matrícula n° 45.739;

b) Júlio Cesar dos Santos Hadba – Matrícula n° 48.583 e

c) Priscilla Costa de Araujo Pereira – Matrícula n° 35.879.

Art. 3° - A Comissão será presidida pela servidora Priscilla Costa de Araujo Pereira e destina-se ao acompanhamento e avaliação dos boletins referente ao estágio probatório dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo para fins de confirmação no serviço público e aquisição da estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal."

LEIA-SE:

Art. 2° - Ficam designados os servidores:

a) Hédio Mataruna – Matrícula n° 51.587;

b) Andrezza Coutinho Figueiredo – Matrícula n° 15.359 e

c) Paulo Expedito Zaccur Araújo – Matrícula n° 24.001.

Art. 3° - A Comissão será presidida pela servidora Andrezza Coutinho Figueiredo e destina-se ao acompanhamento e avaliação dos boletins referente ao estágio probatório dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo para fins de confirmação no serviço público e aquisição da estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal."

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Hédio Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

antídotos)". Pregão Eletrônico SRP – FMS N° 059/23, processo administrativo n° 4076/22. Objeto - O presente Contrato tem como objeto a "aquisição de medicamentos (psíquicos e antídotos)" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – Os fornecimentos e entregas deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE N° 059/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais), Prazo de vigência – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 26 de junho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS / Leman Medicamentos E Cia Ltda. - Durival de Farias

Contrato FMS N° 40/2023

Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, através do Fundo Municipal de Saúde, na pessoa de seu Presidente, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr Hedio Jacy Jandre Mataruna como contratante, e Leman Medicamentos e Cia Ltda., neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Durival De Farias como contratada, tendo por objeto a "aquisição de medicamentos (antialérgicos, antiácidos, antiespasmódicos, antiinflamatórios e corticosteróides)". Pregão Eletrônico n° 060/23-FMS, processo administrativo n° 4074/22. Objeto – O presente Contrato tem como objeto a "aquisição de medicamentos (antialérgicos, antiácidos, antiespasmódicos, antiinflamatórios e corticosteróides)" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 74.084,90 (setenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e noventa centavos), Prazo de vigência – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 26 de junho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS / Leman Medicamentos E Cia Ltda. - Durival de Farias

Contrato SEMSERP N° 63/2023

processo administrativo n° 1256/2023. vigência: de 23/06/2023 até 19/12/2023. valor: R\$ 7.679.736,67 (sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos). contratado: Limppar Construção E Serviços Ltda - CNPJ: 09.077.888/0001-35. Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Diogo Sperling Dos Santos, como contratante, e a Limppar Construção E Serviços Ltda, neste ato representado por sr. Gustavo Nespoli Da Silva como contra-

tada, para execução de serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares, dos serviços de saúde e entulhos/ outros do Município de Itaboraí -RJ. Objeto -O objeto do presente é a "contratação de empresapara execução de serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares, dos serviços de saúde e entulhos/ outros do Município de Itaboraí -RJ", consoante o que consta no Processo Administrativo n° 1256/2023. Parágrafo Único - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Projeto Básico e seus Anexos constantes no processo administrativo 1256/2023, em especial, sujeitando-se às condições de fiscalização de contrato previstas na IN CGM n° 020/2019, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de: R\$ 7.679.736,67 (Sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos). Prazo - O prazo dos serviços previstos na cláusula segunda do presente instrumento de Contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo e assinatura da Ordem de Início para execução dos serviços. Itaboraí, 23 de junho de 2023. Prefeitura Municipal De Itaboraí - Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Contratante / Limppar Construção E Serviços Ltda - Gustavo Nespoli da Silva - Procurador - Contratada

Contrato FMAS N° 07/2023

Processo Administrativo n° 1147/2023. Vigência - Início 22/06/2023 – Término:21/06/2024. Valor: R\$ 18.604,80 (dezoito mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos). Contratante/ Locador: Cláudio Luis Martins da Silva. CPF: xxxxxx3.017/52

Termo de Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo(a) Presidente Fundo Municipal De Assistência Social, Sr. Marco Antônio Oliveira De Araújo como locatário e Cláudio Luis Martins Da Silva, como locador(a). Objeto: O(a) locador(a) obriga-se a locar o imóvel edificado situado a Rua Liajane Carvalho da Silva, n.97, loja 01 – Nancilandia - Itaboraí – Rio de Janeiro. Prazo: O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado mediante entendimento expresso neste sentido pelo LOCATÁRIO, na forma e nos casos previstos em lei. Valor: O preço mensal da presente locação é de R\$ 1.550,40 (um mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 18.604,80 (dezoito mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos). Itaboraí, 22 de junho 2023. Município De Itaboraí (Locatário) - Marcos Antonio de Oliveira Araújo - Presidente Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula n.º 44.722/ (Locador) Cláudio Luiz Martins da Silva - CPF: xxxxxx.017/52

Contrato:

Contrato FMS N° 37/2023

Termo de Contrato Celebrado entre o município de Itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, na pessoa de seu Presidente, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, e Leman Medicamentos E Cia Ltda., neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Durival De Farias como Contratada, tendo por objeto a "aquisição de medicamentos (psíquicos e

Não esconda.
Denuncie.

**VIOLENCIA
CONTRA MULHER
TAMBÉM É
PROBLEMA SEU.**

LIGUE

180


EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1525/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descrição com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato n°	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
023/2023	Giselle Lopes de Freitas Bezerra	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Educação Física	xxxxxx.697-40	1.212,00	26/06/23	26/06/24

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1567/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descrição com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato n°	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
444.2/23	Bruna da Silva Pereira Miranda	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.957-09	1.212,00	27/06/23	27/06/24
445.2/23	Zelina de Fatima Fernandes Marcelino	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.927-47	1.212,00	27/06/23	27/06/24
446.2/23	Jaqueline Silva de Andrade	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.987-47	1.212,00	27/06/23	27/06/24
447.2/23	Romana Morgan Costa	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.317-45	1.212,00	27/06/23	27/06/24
448.2/23	Lidiane Bonifacio Chapetta	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.907-87	1.212,00	27/06/23	27/06/24
449.2/23	Ana Flavia Melo Braga	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.627-13	1.212,00	27/06/23	27/06/24
450.2/23	Viviane Soares Pereira Vitorino	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.947-00	1.212,00	27/06/23	27/06/24

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1567/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descrição com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato n°	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
451.2/23	Izabelle Adriana Pinheiro	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.467-13	1.212,00	27/06/23	27/06/24
452.2/23	Alexandra Sant Ana de Oliveira	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Ciencias	xxxxxx.487-88	1.212,00	28/06/23	28/06/24
453.2/23	Matheus Guimaraes Robaina	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matematica	xxxxxx.777-08	1.212,00	28/06/23	28/06/24
454.2/23	Isabelly Pinheiro Ignez	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.517-40	1.212,00	28/06/23	28/06/24



Termo Aditivo:

6º Termo aditivo ao contrato SEMAD nº 011/2017

Processo Administrativo nº. 1662/2017. Vigência – Início 07/07/2023 – Término: 06/07/2024. Valor: R\$ 140.616,84 (cento e quarenta mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). Contrato: Marlene Mosca Viana - CPF: xxxxxx.837-72. 6.º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Celso Almeida Netto como locatário e Marlene Mosca Viana como locador (a). Objeto: O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua João Feliciano da Costa, 132, Centro – Itaboraí (484,70 m2), descrito no Processo Administrativo nº 1662/2017. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: valor mensal em R\$ 11.718,07 (onze mil setecentos e dezoito reais e sete centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 140.616,84 (cento e quarenta mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), Itaboraí, 27 de junho de 2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 44.718 / Marlene Mosca Viana - locador

15º termo aditivo ao contrato FMS nº 002/2012

Referente ao Contrato FMS Nº 002/2012. Processo Administrativo nº 541/2012. Vigência – Início: 30/06/2023 – Término: 29/09/2023. Valor: R\$ 5.587,53 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Contratado: Maria de Fátima Morete Coutinho - CPF/MF sob o nº: xxxxxx.107-03. 15º Termo aditivo ao Contrato de locação de imóvel nº. 002/2012, celebrado entre o Município De Itaboraí, representado pelo Ilmo. Senhor Sandro dos Santos Ronchetti, Presidente Municipal de Saúde como locatário e Maria de Fátima Morete Coutinho como locadora. do objeto: O objeto do presente 15º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 002/2012 tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, com início de vigência a partir de 30/06/2023 e término previsto para 29/09/2023 com expressa concordância da LOCADORA para manutenção do funcionamento do PSF de Helianópolis, localizado à Rua 07 Lote 88 Manilha - Itaboraí - RJ. Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93. do valor: O valor do Contrato FMS nº 002/2012 pelo período de 03 (três) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$5.587,53 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 08.002.001 - 10.301.0034.2.154 - Manutenção e Operacionalização do PSF e Elemento de Despesa nº 33.90.36 Subelemento nº. 14, da Secretaria Municipal de Saúde. Itaboraí, 27 de junho de 2023. Município de Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS -

LOCATÁRIO. Maria de Fatima Morete Coutinho - Locadora

2º Termo Aditivo Referente ao Contrato nº 047/2022

Processo Administrativo nº 632/2022. celebrado em decorrência da Adesão à ata de Registro de Preços nº 018/2021 do Município de São João de Meriti, fruto do Pregão nº 033/2021. Vigência - Início: 29/06/2023 - Término: 29/06/2024. Valor: R\$ 55.884.334,05 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). Contratado: Pavibras Pavimentadora Brasileira Ltda. CNPJ: 07.361.576/0001-23. 2º Termo aditivo ao Contrato nº 47/2022 celebrado entre o Município De Itaboraí, representado pelo Sr. Diogo Sperling Dos Santos, Secretário Municipal de Serviços Públicos como contratante e Pavibras Pavimentadora Brasileira Ltda., neste ato representada por Antonio Manuel Teixeira Rodrigues como contratada. Da Prorrogação O objeto do presente termo é: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 29/06/2023 e término previsto para 29/06/2024 com expressa concordância da Contratada. Parágrafo Único. O Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Itaboraí, 29 de junho de 2023. Município De Itaboraí Diogo Sperling Dos Santos Secretário Municipal De Serviços Públicos Contratante Pavibras Pavimentadora Brasileira Ltda Antonio Manuel Teixeira Rodrigues Representante Legal Contratada

2º Termo Aditivo do Contrato SEGOV nº 49/2012

Processo Administrativo nº 2153/2022. Vigência — Início 01 / 07 /2023 — Término: 30 / 06 /2024. Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Locador: Peterson Barroso Simão. CPF: xxxxxx.927-72, Segundo Termo Aditivo de contrato locação. prorrogação de prazo. contrato de locação de imóvel que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itaboraí, representado neste ato, pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, através do Secretário Municipal de Comunicação Social, Sr. Victor da Silva Aguiar, como locatário, e Peterson Barroso Simão, como locador. - O locador obriga-se a locar o imóvel situado à Praça Marechal Floriano Peixoto, no 109 — Centro — Itaboraí . prazo — O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 01/07/2023 e término previsto 30/06/2024, podendo ser prorrogado mediante entendimento expresso neste sentido pelo município, na forma e nos casos previstos na lei nº 8.666/93, condicionada a referida prorrogação à inequívoca e formal aquiescência do locador. PREÇO - O preço mensal da presente locação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). As despesas da presente contratação ocorrerão na Conta de Classificação Orçamen-

tária - PT 04.122.0012.2.842 — ED. 3.3.90.36.14.00, do orçamento vigente a Secretaria Municipal de Comunicação Social. Itaboraí, 29 de junho de 2023. Victor Da Silva Aguiar - Secretário Municipal De Comunicação Social - Município De Itaboraí/ Peterson Barroso Simão - Locador - CPF: xxxxxx35. 927-32

Ordem de Início dos Serviços:

Ordem de Início dos Serviços

Processo: 1256/2023 Licitação: dispensa de licitação. Objeto: Contratação emergencial de empresa para execução de serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos domiciliares, dos serviços de saúde e entulhos/outros do município de Itaboraí/RJ.

Autorizo de Início: 24 de junho de 2023.

Prazo: A execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias. Valor da Contratação: R\$ 7.679.736,67 (Sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do Contrato SEMSERP N.º 63/2023, datado de 23/06/2023, atendendo às exigências legais, fica autorizada a empresa Limppar Construções E Serviços Ltda a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato. Itaboraí, 23 de junho de 2023. Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr.: 44.736. / Gustavo Nespoli Da Silva - Limppar Construções E Serviços Ltda - CNPJ nº 09.077.888/0001-35/ Laredo Alves Azevedo - Fiscal - Matr. 44.849 / Alexandre de Souza Aguiar - Fiscal - Matr. 46.854

Ordem de Início dos Serviços

Processo: 4560/2022. Licitação: Convite n.º 04/2023 - PMI. Objeto: realização de sondagem do solo para construção de unidades. Escolares, No Município De Itaboraí-RJ. Autorizo de Início: 02 de julho de 2023. Prazo: A execução dos serviços será (dois) meses. Valor da Contratação: R\$ 29.344,60 (Vinte nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais, sessenta centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do contrato SEMOB N.º 60/2023, datado de 21/06/2023, atendendo às exigências legais, fica Autorizada a empresa Pórtico Engenharia e Consultoria Eireli. A iniciar a execução dos serviços, a partir da data definida acima. Itaboraí, 19 de junho de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 45.200. Pórtico Engenharia e Consultoria Eireli - Cnpj: 26.717.532/0001-38 - Raphael Da Costa Araújo - Representante Legal / Roana Pereira de Souza - Mat. 47.367 - Fiscal Titular / Moacyr Oliveira de Medeiros - Mat. 47.940 - Fiscal Titular.

Ata de registro de Preço:

IDOSOS
A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:

- FÍSICA
- SEXUAL
- EMOCIONAL
- PSICOLÓGICA
- ABANDONO
- FINANCEIRA
- MEDICAMENTOSA

DISQUE 100 E DENUNCIE!

**Atas de Registro de Preços:****Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço nº 01/2022 SEMDS**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , vem solicitar a Secretaria de Governo a Publicação da ATA de Registro de Preço baseado no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Assunto: Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço nº 01/2022 SEMDS

Processo: 306/2021

Ata Publicada em 14 de fevereiro de 2022.

Itaboraí, 14 de maio de 2022.

CONTRATADO/ Fornecedor: GEV COMÉRIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Cnpj: 30.722.690/0001-53

Endereço: Rua Aristides Campos, 205, lote 196, quadra 2, Miriambi, São Gonçalo.

item	descrição	unid	quant inicial	marca	preço ofertado	quant entregue	quant restante
1	Saco plástico, em polietileno de baixa densidade com 20 micras, tamanho: medidas 100 x 210 cm – espessura 0,24 mm (221,28 g/m ²), capacidade 150 kg. Com placa de identificação em PVC, fechamento com zíper, lacre e cartão de identificação, dimensão de 50x70 cm. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	3000	ARAKEN	R\$ 8,50	1.200	1800

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço nº 01/2022 SEMDS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , vem solicitar a Secretaria de Governo a Publicação da ATA de Registro de Preço baseado no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Assunto: Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço nº 01/2022 SEMDS

Processo: 306/2021

Ata Publicada em 14 de fevereiro de 2022.

Itaboraí, 14 de agosto de 2022.

CONTRATADO/ Fornecedor: GEV COMÉRIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Cnpj: 30.722.690/0001-53

Endereço: Rua Aristides Campos, 205, lote 196, quadra 2, Miriambi, São Gonçalo.

item	descrição	unid	quant inicial	marca	preço ofertado	quant entregue	quant restante
1	Saco plástico, em polietileno de baixa densidade com 20 micras, tamanho: medidas 100 x 210 cm – espessura 0,24 mm (221,28 g/m ²), capacidade 150 kg. Com placa de identificação em PVC, fechamento com zíper, lacre e cartão de identificação, dimensão de 50x70 cm. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	3000	ARAKEN	R\$ 8,50	1.200	1800

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço nº 01/2022 SEMDS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , vem solicitar a Secretaria de Governo a Publicação da ATA de Registro de Preço baseado no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Assunto: Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço nº 01/2022 SEMDS

Processo: 306/2021

Ata Publicada em 14 de fevereiro de 2022.

Itaboraí, 14 de novembro de 2022.

CONTRATADO/ Fornecedor: GEV COMÉRIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Cnpj: 30.722.690/0001-53

Endereço: Rua Aristides Campos, 205, lote 196, quadra 2, Miriambi, São Gonçalo.

item	descrição	unid	quant inicial	marca	preço ofertado	quant entregue	quant restante
1	Saco plástico, em polietileno de baixa densidade com 20 micras, tamanho: medidas 100 x 210 cm – espessura 0,24 mm (221,28 g/m ²), capacidade 150 kg. Com placa de identificação em PVC, fechamento com zíper, lacre e cartão de identificação, dimensão de 50x70 cm. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	3000	ARAKEN	R\$ 8,50	2.100	900



EDITAIS

Edital de Intimação:

Edital de Intimação

A Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, através da Fiscalização Tributária no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, da lavratura dos lançamentos fiscais. Assim sendo, o respectivo autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, para recolher ou impugnar o presente crédito tributário, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como o ajuizamento de Execução Judicial, conforme o dispositivo nos arts. 464 inciso III, 564 inciso I e 617 da Lei Complementar 33/2003 (CTMI) e alterações.

- 1) Processo SF nº 6401/2022 do interessado PARANASA SCP ITABORAÍ, CPF/CNPJ nº 27.983.181/0001-70 Lançamento de Tributos e Preços Públicos nº 46396 e Notificação de Lançamento nº 55797 em 21/12/2022;
- 2) Processo SF nº 6403/2022 do interessado MRV MRL RJ HAPPYLAND IV EMP 04 SCP, CPF/CNPJ nº 27.983.171/0001-34, Lançamento de Tributos e Preços Públicos nº 51492 e Notificação de Lançamento nº 47361 em 29/03/2023;
- 3) Processo SF nº 6404/2022 do interessado MRV MLR RJ HAPPYLAND III EMP 03 SCP, CPF/CNPJ nº 27.983.157/0001-30, Lançamento de Tributos e Preços Públicos nº 51491 e Notificação de Lançamento nº 47360 em 29/03/2023;
- 4) Processo SF nº 6405/2022 do interessado BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, CPF/CNPJ nº 04.065.053/0031-67, Lançamento de Tributos e Preços Públicos nº 51493 Notificação de Lançamento nº 47362 em 29/03/2023;
- 5) Processo SF nº 6961/2022 do interessado VIUVA NEGRA COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA, CPF/CNPJ nº 13.044.393/0001-87, Lançamento de Tributos e Preços Públicos nº 46394 Notificação de Lançamento nº 55795 em 16/12/2022;
- 6) Processo SF nº 7353/2022 do interessado ITABORAÍ CLUBE AERODESPORTIVO - ICA, CPF/CNPJ nº 11.986.356/0001-62, Lançamento de Tributos e Preços Públicos nº 45791 e Notificação de Lançamento nº 55262 em 09/03/2023;
- 7) Processo SF nº 8307/2022 do interessado M E M BRITO DISTRIBUIDORA DE GALOES DE AGUA, CPF/CNPJ nº 18.329.794/0001-05, Lançamento de Tributos e Preços Públicos nº 51495 e 51496 e Notificação de Lançamento nº 47364 e 47365 em 31/03/2023;
- 8) Processo SF nº 08462023 do interessado

PETROLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, CPF/CNPJ nº 33.000.167/0125-41, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 10501 em 23/01/2023;

9) Processo SF nº 1992/2023 do interessado ALEX SOARES DA COSTA, CPF/CNPJ nº 082.327.587-67, Lançamento de Tributos e Preços Públicos nº 40377 e Notificação de lançamento nº 45407 em 07/03/2023;

10) Processo SF nº 2760/2023 do interessado SERRALHERIA CENTRAL DE VILA BRASIL E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA, CPF/CNPJ nº 01.247.354/0002-89, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 452E em 23/03/2023;

11) Processo SF nº 3016/2023 do interessado MRV MLR RJ HAPPYLAND III – EMP 03 SCP, CPF/CNPJ nº 27.983.157/0001-30, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 0455E em 29/03/2023;

12) Processo SF nº 3021/2023 do interessado BESADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CPF/CNPJ nº 11.189.322/0001-47, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 0454E em 29/03/2023;

13) Processo SF nº 3024/2023 do interessado RAINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CPF/CNPJ nº 14.413.153/0001-75 Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 0458E em 29/03/2023;

14) Processo SF nº 3194/2023 do interessado M E M BRITO DISTRIBUIDORA DE GALOES DE AGUA, CPF/CNPJ nº 18.329.794/0001-05, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 0459E em 31/03/2023;

15) Processo SF nº 10213/2022 do interessado SALÃO DE BELEZA ERICA E CELY LTDA, CPF/CNPJ nº 39.500.736/0001-64, Lançamento de Tributos e Preços Públicos nº 40339 e Notificação de lançamento nº 55839 em 12/01/2023;

16) Processo SF nº 1058/2023 do interessado MARCOS ARAÚJO DA SILVA JUNIOR, CPF/CNPJ nº 054.681.607-06, Lançamento de Tributos 45789 e Notificação de lançamento nº 55260 em 17/02/2023;

17) Processo SF nº 9333/2022 do interessado RENATO CABRAL DAS NEVES MAURICIO, CPF/CNPJ nº 118.843.857-37, Auto de Infração nº 0020 Fiscalização de Atividades Econômicas em 11/11/2022;

18) Processo SF nº 1656/2023 do interessado PAULO EDUARDO VIEIRA COUTINHO, CPF/CNPJ nº 21.640.405/0001-64, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 226E em 19/12/2022;

Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessado, na Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, na Rua Dr. Fidélis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ, das 08:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessa-

do deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

Itaboraí, 27 de junho de 2023. César Alexandre Chaves Faria - Assessor Especial - Subsecretário de Receita Mobiliária - Matrícula: 44.783

Termo de Retificação:

Termo de Retificação

Contrato Nº 04/2023 - FMAS. Processo 5449/2021. Publicação: DOE-ITA- ANO V nº 72 , no dia 18/04/2023. Assunto: Termo de Retificação do Contrato.

Onde lê-se: "O Objeto do presente contrato é a INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA".

Leia-se: "O Objeto do presente contrato é a ENGEPLAN CONSTRUÇÃO LTDA"

Itaboraí, 29 de Junho de 2023. Marcos Araújo - Ordenador - Mat: 44722

Termo de retificação referente ao termo de extrato de contratação publicado em 27/06/2023 – edição nº 118 – contrato nº 318/2023 – Nathalia Almeida Estable Moreira Ferreira. RETIFICO:

Onde se lê:	Leia-se:
FUNÇÃO: ADVOGADA	FUNÇÃO: ASSESSORA JURÍDICA
VALOR: 1.150,00	VALOR: 1.550,00

Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 29 de junho de 2023. MARCOS ARAÚJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 44722

Corrigenda:

PT n.º 1107/23. publicada no jornal DOE ITA de 28/06/2023, ed. n.º 119, Ano V
Onde se lê: Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO
Leia-se: ASSESSOR TÉCNICO

PT n.º 1110/23; PT n.º 1111/23; PT n.º 1112/23; PT n.º 1113/23; PT n.º 1115/23; PT n.º 1116/23; PT n.º 1119/23; PT n.º 1120/23; PT n.º 1121/23; PT n.º 1122/23; PT n.º 1124/23; PT n.º 1125/23; PT n.º 1126/23; PT n.º 1127/23; PT n.º 1128/23; PT n.º 1130/23; PT n.º 1131/23; publicadas no jornal DOE ITA de 28/06/2023, ed. n.º 119, Ano V
Onde se lê: Exonerar a partir de 30/6/2023
Leia-se: Exonerar a partir de 01/07/2023

ITAPREVI

Portaria:

PT Nº 071/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Retificar a Portaria nº 138/2022 que Concedeu Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, a partir da publicação ao Servidor Sérgio Israel Tavares Marmello, matrícula nº 5139 cargo de Professor Docente I, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 242/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 40, § 5º da CF/88 c/c Art. 6º da EC 41/03, com

proventos mensais de R\$ 4.171,42(Quatro mil, cento e setenta e um e reais e quarenta e dois centavos), Itaboraí 06 de junho de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 072/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à Servidora Rosângela Gomes da Silva Muniz, matrícula nº 5543, cargo de "Professor Docente II", Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 084/2023, e de conformidade com o que estabelece o Art. 3º da E. C. n.º 47/2005, com proventos mensais de R\$ 4.203,76 (Quatro mil,

duzentos e três reais e setenta e seis centavos), Itaboraí 06 de junho de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 073/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, a partir da publicação à Servidora Maria de Fátima Figueiredo Travancas, matrícula nº 8128, cargo de Professor Docente I, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 143/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 40, § 5º da CF/88 c/c Art. 6º da EC 41/03, com proventos mensais de R\$ 4.042,08 (Quatro mil e quarenta e dois reais e oito centavos), Itaboraí 06 de junho de 2023,



Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 074/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à Servidora ELZA FERREIRA, matrícula nº 5116, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe L, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 140/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da EC 47/05, com proventos mensais de R\$ 1.396,55 (Um mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), Itaboraí, 06 de junho de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 075/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, a partir da publicação à Servidora Simone Cristina Rodrigues Coração, matrícula nº 5360, cargo de "Professor Docente II", Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 156/2023, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 5º da CF/88 c/c Art. 6º da E. C. n.º 41/03, com proventos mensais de R\$ 4.203,76 (Quatro mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos), Itaboraí, 06 de junho de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 077/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, a partir da publicação à Servidora Elianar Cezar Rodrigues Dias, matrícula nº 8094, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 138/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 40, § 5º da CF/88 c/c Art. 6º da EC 41/03, com proventos mensais de R\$ 4.042,08 (Quatro mil e quarenta e dois reais e oito centavos), Itaboraí, 16 de junho de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 078/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, a partir da publicação à Servidora Denilce Silva Braga, matrícula nº 8089, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 148/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 40, § 5º da CF/88 c/c Art. 6º da EC 41/03, com proventos mensais de R\$ 4.042,08 (Quatro mil e quarenta e dois reais e oito centavos), Itaboraí, 16 de junho de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 079/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais,

conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, a partir da publicação à Servidora Tereza do Carmo Vasconcelos, matrícula nº 8166, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 151/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 40, § 5º da CF/88 c/c Art. 6º da EC 41/03, com proventos mensais de R\$ 4.042,08 (Quatro mil e quarenta e dois reais e oito centavos) Itaboraí, 16 de junho de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 080/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, a partir da publicação à Servidora Rogéria Crespo Guimarães, matrícula nº 6918, cargo de Professor Docente II, Nível C, Referência VIII, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 155/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 40, § 5º da CF/88 c/c Art. 6º da EC 41/03, com proventos mensais de R\$ 3.876,38 (Três mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), Itaboraí, 16 de junho de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 081/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, a partir da publicação ao Servidor Josué Pereira Dos Santos, matrícula nº 5153, cargo de Professor Docente I, Nível C, Referência VIII, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 142/2023, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 5º da CF/88 c/c Art. 6º da EC 41/03, com proventos mensais de R\$ 3.967,95 (Três mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) Itaboraí, 16 de junho de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 082/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação ao Servidor Gilson Lacerda da Costa, matrícula nº 0186, cargo de Oficial Administrativo, Nível XVII, Classe M, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 150/2023, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 3º da EC 47/05, com proventos mensais de R\$ 7.564,19 (Sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), Itaboraí, 16 de junho de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 083/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Voluntária por idade à Servidora Virgínia Luz da Silva Santos Castro, matrícula nº 14075, cargo de Professor Docente I, Nível D, Referência VII,

do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 117/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 40, §1º, III, alínea "b" da CF/88 c/c Art. 1º, § 5º da Lei 10.887/04, com proventos mensais de R\$ 1.921,08 (Mil, novecentos vinte e um reais e oito centavos), Itaboraí, 22 de junho de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 084/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Por Invalidez Integral, a partir de 08 de maio de 2023 ao Servidor Athos Paulo da Costa Salles, matrícula nº 26012, cargo de Professor Docente I, Nível D, Referência V, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 1492023, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 40, §1º I, da CF/88 c/c Art. 1º, § 5º da Lei 10.887/04, com proventos mensais de R\$ 2.767,77 (Dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), Itaboraí, 22 de junho de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 085/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Retificar a Portaria nº 008/23, de 30 de janeiro de 2023, que concedeu Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à Servidora Débora Machado do Nascimento, matrícula nº 2637, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 283/2022, e de conformidade com o que estabelece o Artigo Art. 3º da EC 47/05, com proventos mensais de R\$ 4.885,20 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), Itaboraí, 22 de junho de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 086/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder Aposentadoria Por Invalidez Proporcional, a partir de 19 de maio de 2023 ao Servidor Sidinei Nascimento de Mendonça, matrícula nº 28838, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 162/2023, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 40, § 1º I, da CF/88 c/c Art. 1º, § 5º da Lei 10.887/04, com proventos mensais de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais), Itaboraí, 23 de junho de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

